

TEXTO 03

Até parece cuidado, mas não é.

Iniciamos nosso terceiro texto com uma provocação, até parece que isso é cuidado, mas não é. Vocês devem estar se perguntando: o que será que elas querem dizer com isso? Nem se preocupem vamos deixar aqui tudo muito evidenciado “tim tim por tim tim”.

Estamos tratando dos riscos relacionados para a responsabilização das famílias pelo provimento de cuidados, sem a devida coparticipação do estado do mercado e da comunidade. Organizado assim, a partir de uma produção discursiva sobre o cuidado como responsabilidade principal das famílias, até pode parecer a primeira vista cuidado, mas não é. É sobrecarga das mulheres, é ação por deixar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, é violação do direito de acesso a cuidado de públicos prioritários, é sobretudo uma forma de nos distanciar o nosso ideal de democracia.

A partir das reflexões que viemos partilhando compreendemos que uma Política Pública de Cuidado deve ser destinada a garantir o acesso ao cuidado de qualidade para quem dele necessita o trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores remunerados/as do cuidado e a redução da sobrecarga de trabalho para quem cuida de forma não remunerada – que, veremos no curso, são fundamentalmente as mulheres, por isto trata também da corresponsabilidade de gênero pela provisão de cuidados, sempre considerando as desigualdades interseccionais.

Retomando Federici¹, a relação entre capitalismo e patriarcado aponta que a crise do cuidado em curso (escancarada pela pandemia) está relacionada à crise da sociedade capitalista e do mercado. Isto porque as feministas marxistas vêm afirmando desde sempre sobre a insustentabilidade da forma de organização deste sistema, principalmente quando ampliamos as lentes para captar para além das relações trabalho remuneradas, consideradas como parte da produção de mercadorias, e passamos a considerar também os meios necessários para que trabalho dito produtivo se realize.

Sob esta perspectiva, não há trabalho produtivo sem trabalho reprodutivo, não há sociedade nem força de trabalho que se erga ou se sustente, sem trabalho reprodutivo. Ou seja,

¹ Partindo da premissa de que o machismo é o elemento estrutural do desenvolvimento capitalista, Federici busca repensar as relações entre gênero e capitalismo a partir das atividades que reproduzem a vida como o trabalho reprodutivo, afetivo e doméstico, os quais são desempenhados majoritariamente por mulheres.

não há possibilidade de se efetivar uma sociedade capitalista de mercado sem trabalho de cuidado, esse trabalho de reprodução social, que se exerce desde antes do nascimento e que torna possível que na vida adulta o indivíduo vá vender sua força de trabalho. Estamos aqui nos referindo, como já apontado, aos primeiros cuidados destinados às crianças, à sua formação enquanto indivíduo, a sua educação escolar, ao aprendizado das relações necessárias para a sua vida em sociedade. Em síntese, todo o trabalho envolvido na criação de pessoas, na construção de suas subjetividades é trabalho de cuidado.

Enquanto produtor da vida, o cuidado como trabalho é compreendido enquanto processo complexo de tarefas, trabalhos e energias, cujos objetivos ultrapassam os da reprodução mais imediata, para se firmar no campo da produção das subjetividades, relações sociais, éticas e emocionais. A ampliação deste debate foi essencial para ressignificar o papel, sentido e o alcance dos trabalhos de cuidado, que por vezes ultrapassa a perspectiva do trabalho doméstico. Mesmo porque, cabe destaque, que os estudos também apontaram para o fato de que a chegada das tecnologias associadas para as atividades domésticas não foi capaz de liberar as mulheres das atividades do cuidado, isto porque a divisão social e sexual do trabalho se fundamenta a partir de uma cosmologia da sociedade fundamentada no patriarcado e no racismo. Exemplo disto é que inicialmente a reivindicação sobre o direito ao trabalho para as mulheres (principalmente as brancas, dos estratos médios de renda) não veio acompanhada da pauta da sobrecarga do trabalho de outras mulheres (principalmente as negras, dos estratos mais baixos de renda), caso os homens não assumissem parte dos trabalhos relacionados ao cuidado.

Sobre as práticas do ato de cuidar, GUIMARÃES (2024) nos aponta sobre a pluralidade das formas pelas quais o cuidado se exerce e que em sociedades marcadas pela desigualdade como a nossa isso se torna ainda mais amplo. A autora classifica o cuidado em três tipos de relações: o cuidado como “obrigação” marcada por ser um papel social compulsório, pelo qual não se paga ou se paga com “amor”; a segunda modalidade é apresentada como “profissão” passando por diversas profissões de cuidado, várias formas de serviço doméstico e as formas de exploração destas profissionais, principalmente mulheres pretas e pobres. Um terceiro viés analítico apresenta o “cuidado como ajuda” dominante nos contextos sociais onde a pobreza extrema veda aos indivíduos o acesso a serviços mercantilizados onde falham as políticas públicas.

Precisamos compreender que onde o Estado não chega, as famílias são obrigadas a resolver suas necessidades. Os demandantes de cuidado não podem esperar, o cuidado como direito vai ficando para depois, é utópico, artigo de luxo... E assim a vida segue seu fluxo onde a escassez e a sobrecarga se fazem presentes.

Além de não ser justa com as mulheres, essa situação é insustentável. E, o é devido a vários fatores, muitos deles relacionados para a incapacidade das famílias assumirem sem ônus a responsabilidade de prover o cuidado. Isto porque sendo o cuidado um direito, tanto de quem cuida quanto de quem recebe o cuidado, o que fica evidenciado é que cada vez mais faltam às famílias as condições adequadas para a concretude. Dentre as razões apontamos: a redução do tamanho das famílias, às mudanças na nupcialidade, o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho, a dinâmica das cidades com os seus deslocamentos, a ausência de rede de apoio para a transferência do cuidado, entre outros.

Fato é, que os limites desta família provedora e garantidora do cuidado, foram lançados a “luz do dia” durante a crise sanitária da Covid-19. A crise sanitária que se somou à econômica, acentuando as desigualdades sociais, de gênero e raciais, aumentando a pobreza e fazendo com que a crise que já estava historicamente instalada, nos colocasse diante do inevitável reconhecimento de que o trabalho não pago de cuidados é um determinante importante para as desigualdades sociais e de gênero. Cabe ressaltar que esta não é uma novidade da pandemia, o movimento feminista há tempos vinha reivindicando este debate.

Esta equação, entre, necessidades, provisão e responsabilidade sobre o trabalho de cuidados é analisada por várias estudiosas deste campo, a citar Natália Fontoura (2023), na obra Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil, ao afirmar que a gestão do cuidado faz parte do cotidiano das pessoas e tem sido historicamente vista como atribuição das famílias, uma vez que o cuidado foi por longo tempo percebido como algo pertencente tão somente ao âmbito privado (muitas vezes apenas doméstico), ao domínio das relações afetivas e familiares particulares. E dentro das famílias, a carga maior recaiu sobre as mulheres, e, principalmente, sobre aquelas que têm alguns atributos de identidade e organização familiar e cotidiana que já as colocam em situação de desvantagem, seja em termos de acesso a direitos, trabalho e/ou proteção social, a citar: as das famílias pobres, moradoras de periferias, mulheres

negras, mães solo, em arranjos familiares com pessoas com maior grau de dependência (e demanda de cuidado) sob suas responsabilidades.

O trabalho de cuidado permanece em alguma medida sendo considerado “natural” e de responsabilidade das mulheres, além de ser comumente considerado como “não trabalho”, na grande maioria das vezes, sua aprendizagem ocorre dentro da família de origem e não se valoriza o processo de aquisição de competências, que ocorre fora das instituições formais de capacitação (OIT, 2024).



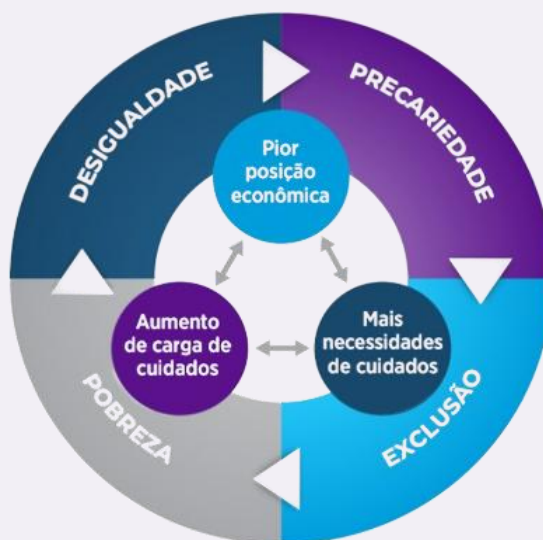
Neste sentido quando não remunerado, é invisibilizado e não contabilizado, a citar o amplo debate sobre as contas nacionais, e sobre a importância de pesquisas sobre o uso do tempo. Quando remunerado é mal pago e desproporcionalmente assumido por mulheres e meninas em situação de pobreza, especialmente por aquelas que pertencem a grupos que, além da discriminação de gênero, sofrem preconceito em decorrência de sua raça, etnia, nacionalidade, sexualidade e casta (OXFAM, 2019).

O trabalho de cuidado é essencial para nossas sociedades e para a economia. Ele inclui o trabalho de cuidar, de pessoas, espaços, acessos, ambiente e outras espécies. Envolve o tempo gasto em tarefas relacionadas à limpeza, gerenciamento de transferências de trabalho de cuidado (geralmente para outras mulheres, compondo um circuito de cuidado como “ajuda” ou prestação de serviços a baixo custo) e consultas médicas, preparação de refeições, compras e criação dos filhos, entre muitos outros.

Da forma como está organizado, a partir do provimento doméstico e feminino, se traduz em menos tempo para as meninas e mulheres estudarem, terem menores possibilidades de inserção plena no mercado de trabalho, terem rendimentos mais baixos, empregos mais precários,

menos acesso a segurança social contributiva e pior qualidade de vida, resultando também em uma menor participação das mulheres em organizações sindicais e empresariais e no limitado acesso a posições de poder, o que produz aquilo que a literatura tem chamado de pobreza de tempo, (OIT, 2024; MDS, 2024).

Figura 2: Círculo vicioso: cuidado - pobreza²



É possível percebermos que quanto mais trabalho de cuidado não remunerado é realizado, mais dificuldades são enfrentadas para superar a pobreza uma vez que a pobreza de tempo limita as oportunidades de entrar no mercado de trabalho, uma situação particularmente grave para as mulheres que dirigem famílias monoparentais. A isto foi atribuído o nome de “Círculo vicioso de cuidado” (BANGO, J.; COSSANI: 2022). Além da pobreza, outra questão importante é o trabalho de cuidado em condições precárias, sendo a única opção de trabalho para muitas mulheres que vivem na pobreza. Frequentemente mal pago, sem direitos trabalhistas e por este motivo sem proteção social, capaz ainda, de afetar às rendas futuras por não permitir acesso à previdência social, situação que não pode ser revertida sem a presença do Estado.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) as mulheres dedicavam, em 2022, quase o dobro do número de horas semanais dedicadas pelos

² Fonte: BANGO, J.; COSSANI, P. Rumo à construção de sistemas integrais de cuidados na América Latina e no Caribe: elementos para sua implementação. Cidade do Panamá: ONU Mulheres; CEPAL, nov. 2021. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2022/12/rumo_construcao_sistemas_integrais_cuidados.pdf.

homens ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado (21,6 horas x 11,8 horas), valor que já chegou a ser o triplo, no início dos anos 2000 (MDS, 2024).

É neste sentido que políticas relacionadas às creches e/ ou educação integral, serviços de convivência, entre outros espaços de educação, cuidado e proteção, ainda que voltados para a proteção e garantia de direitos de outros grupos, a citar crianças, adolescentes, idosos/as e pessoas com deficiência, apresentam um efeito tão importante sobre as mulheres. A distribuição desigual das responsabilidades de cuidado familiares, que continuam a ser considerada como parte da esfera privado familiar e obrigação das mulheres, é a principal barreira que as mulheres enfrentam quando se preparam para aceder ao mercado de trabalho, bem como nas possibilidades efetivas de ingressar, permanecer e progredir (OXFAM, 2019; CEPAL, 2023; OIT, 2024). Ao explicitarmos isto, já estamos trazendo elementos para a compreensão sobre como tratamos neste curso a necessidade de corresponsabilização social e de gênero pela provisão de cuidados, consideradas as desigualdades interseccionais.

Prover cuidado fora de uma dimensão sistêmica e interseccional fez com que coubesse, portanto, historicamente às famílias e, nelas, às mulheres, a principal responsabilidade pelos trabalhos de cuidado. Ao Estado restou, portanto, ao longo da história um papel subsidiário neste campo (BRASIL, 2023).

O Brasil é um país que sobrecarrega a família, que reforça as suas responsabilidades, que não chega onde precisa e que possui graves limitações nos serviços prestados às famílias. Eis aqui, o elemento estruturante do capitalismo e da política social brasileira: o familismo.

Mas afinal de contas o que é o familismo? Segundo Esping-Andersen (1991), o familismo se caracteriza como uma tipologia de ação que, considera a família como “meio” natural para o cuidado e proteção de seus membros, desta forma, o grau de compartilhamento de responsabilidades pelo sistema de proteção social entre o Estado, o mercado e a família é elevado, e tende para as famílias, aqui também nos referimos a mercadorização, porque remete para uma responsabilidade privada. Ou seja, o Estado realiza menos políticas de proteção social, e deixa mais a cargo da família e do mercado a responsabilidade pelo bem-estar. A intervenção do Estado se daria somente quando falhassem esses canais naturais, caso de famílias comprovadamente pobres. (Andersen, 1991; Teixeira, 2009).

Em síntese, o familismo é o processo de responsabilização das famílias pelos provimentos das necessidades que deveriam ser atendidas via políticas sociais. Nesta perspectiva, as famílias são convocadas como uma das principais instâncias pela provisão de bem-estar social e a oferta de serviços públicos não se volta para a integralidade, mas atuam na amenização dos custos enfrentados pelas famílias. (Andersen, 1991; Miotto, 2006, 2018; Teixeira, 2009, 2010).

Cabe acrescentar que a responsabilização nas famílias recai, predominantemente, sobre as mulheres, a quem historicamente tem sido delegado o papel de “boas gestoras da pobreza”, cujo trabalho desenvolvido na esfera domiciliar e dos cuidados tem sido fundamental para o bom desempenho dos programas. (Teixeira, 2009). A rede de serviços públicos acaba por reforçar as tradicionais funções da família, de proteção social, exigindo-se delas mais responsabilidades e serviços, imperando a lógica de um papel ideal e universal da família.

Parte desta questão pode ser explicada, de acordo com Karina Batthyány, Sol Perrotta e Valentina Scavino (2020), porque a maior inserção feminina nas atividades econômicas, bem como a mudança nos tamanhos das famílias relacionada a uma queda na taxa de fecundidade, envelhecimento, coabitação etc., ocorreu sem uma mudança na divisão sexual do trabalho nos domicílios, e sem uma contrapartida efetiva por parte do Estado que contribuísse para que essa transição ocorresse sem sobrecarga.

O Estado pode contribuir a partir de políticas públicas, a exemplo de transferências de renda associadas à ampliação do acesso para as creches e escolas em tempo integral, à possibilidade de serviços de cuidado para idosos e pessoas com maior grau de dependência, licenças parentais, entre outras possibilidades, que sejam capazes de gerar maior proteção para quem demanda cuidado e ampliar a capacidade de proteção das pessoas de referência pela provisão deste nas famílias. (Miotto, 2006, 2018).

Ao trazer a perspectiva interseccional para o centro do debate do cuidado como Política, o que se está pontando é que as opressões que interferem diretamente na necessidade, no acesso e na responsabilidade de cuidados, devem ser compreendidas a partir de uma trama, de fatores que se interconectam e se reforçam mutuamente e que atuam enquanto sistemas que irão impactar na relação com a sociedade e seu acesso a direitos.

Irmos “tomando pé” destas questões é um processo muito importante, oportunidade do Estado em ação (um dos conceitos referentes às políticas públicas) assumir e promover uma

postura ética em relação a desigualdades históricas em nossa sociedade. Assumindo a pauta do cuidado não apenas a partir das relações microssociais, do cotidiano, do doméstico, familiar, mas como pauta para a sociedade e consolidação da própria democracia. Reconhecimento de que todos os seres já precisaram, precisam e/ou precisarão de cuidados no decurso de sua vida, neste sentido, há, assim, um montante de cuidado a ser prestado na sociedade, e isto deve ser pensado a partir de uma coordenação por parte do Estado (FONTOURA, 2023).

Em síntese, se todas as pessoas necessitam de cuidado, o acesso deve ser pensado como direito, a partir da perspectiva de produção de um ecossistema onde o cuidado seja compreendido em sua centralidade, como bem comum. Neste curso vocês compreenderão por que é tão importante olharmos para as dimensões relacionadas ao trabalho de cuidados como bem público coletivo, algo que diz respeito a cada um e cada uma de nós, relacionado para a perspectiva de que o cuidado deve ser pensado a partir da integralidade, como projeto de sociedade e democracia. Garantindo acesso ao cuidado para quem demanda cuidado, mas, também, garantindo uma rede de apoio para quem cuida, incluindo a possibilidade de promover e acessar autocuidado, o que é fundamental para pensar a vida com dignidade em sociedade (CARRASCO, 2003).

Presenciamos também um aumento na produção de estudos, principalmente denunciando a efetiva instauração de uma crise do cuidado no contexto da pandemia de covid-19, ocasião em que a importância do cuidado ficou ainda mais evidente. Assim, o tema que sempre foi importante na vida cotidiana – tornando-se ainda mais presente com as transformações sociais das últimas décadas – e que já vinha ganhando um número crescente de publicações no campo acadêmico, com a pandemia, passa a ser incontornável. No campo das políticas públicas, assoma muito recentemente, e merece destaque a articulação entre estudos no Brasil e alguns países da América Latina, com iniciativas no sentido de implantação de sistemas de cuidado. O que traz luz sobre as políticas públicas de cuidado: sua importância, sua inserção nos Estados de bem-estar social e a relevância do papel do Estado no provimento do cuidado, com foco na especificidade latino-americana e brasileira.

Vocês verão que o debate sobre cuidado, vem acontecendo já há algum tempo, e que a organização política das mulheres teve um papel fundamental para trazer à tona as desigualdades relacionadas ao acesso e provisão de cuidados, principalmente quando afirmou a pauta de que o

pessoal era político e, portanto, deveria ser trazido para a centralidade do debate público (HIRATA, 2012).

Isto indica que não foi possível ao longo da história, desconsiderar que para a sustentabilidade da vida sempre foi muito importante o cuidado, ou melhor dizendo, trabalhos de cuidado e os problemas decorrentes do montante de cuidado a ser prestado na sociedade, absorvido pelas famílias, e nelas, principalmente pelas mulheres, foi se tornando insustentável, e isso não foi só no caso de famílias com bebês, idosos/as ou pessoas com deficiência, como já vimos. O Cuidado é uma demanda de todo mundo, em todas as sociedades e fases da vida. E cá entre nós, temos certeza de que antes de começar a leitura desse texto vocês já demandaram cuidados ou cuidaram de alguém.

Partindo da premissa de que todas as pessoas têm direito ao cuidado e que o direito ao cuidado compreende o direito a ser cuidado, a cuidar e ao autocuidado, a Política Nacional de Cuidados é construída como dever do Estado, compreendidos a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências e atribuições, em corresponsabilidade com as famílias, o setor privado e a sociedade civil (BRASIL, 2024).

Compreendemos que a materialização do cuidado enquanto direito depende, necessariamente, da oferta de um conjunto articulado de políticas públicas, sociais e econômicas, por parte do Estado, bem como da positivação do direito ao cuidado nas legislações brasileiras, estabelecendo o que vem sendo chamado de Sistemas Públicos de Cuidado. Esse é o caminho que está sendo trilhado atualmente pelo Brasil, ao buscar estabelecer uma Política Nacional de Cuidado. Este reconhecimento é importante porque em um país como o Brasil, marcado por profundas desigualdades resultantes dos processos de colonização e de escravização, o reconhecimento de que todas as pessoas devem ter garantidos os meios para o atendimento de suas necessidades vitais é algo essencial. Importante também destacar que o cuidado enquanto necessidade e direito não é uma invenção desta política,

[...] muitas políticas, programas e ações já desenvolvidas pelos governos - nas três esferas federativas - buscam prover cuidados para quem deles necessita. É o caso, por exemplo: dos serviços educacionais - como creches, pré-escolas e escolas de ensino básico; das instituições que atendem pessoas idosas ou com deficiência - como os centros-dias, os centros de convivência, as instituições de longa permanência, as habitações inclusivas e os serviços de acolhimento da assistência social; e, ainda, dos hospitais e as Unidades Básicas de Saúde. Há, ainda, benefícios monetários, como o salário maternidade, Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS) e o Bolsa Família (BRASIL, 2023).

Esta multiplicidade de ações, projetos, programas e os vários sentidos do cuidado, não passaram despercebidos, por isto quando o governo brasileiro foi construir uma Política Nacional do Cuidado precisou realizar um processo muito ampliado, um esforço intersetorial, que envolveu diferentes setores governamentais, tanto no âmbito federal, quanto nas esferas subnacionais, bem como a sociedade civil brasileira e outras instituições do Estado, como os poderes legislativo e judiciário, todo mundo junto e alinhado para criar uma compreensão comum sobre o que seria o Cuidado a partir de uma perspectiva integral e integrada para o Estado brasileiro.

No entanto, ainda que todas as definições digam sobre o cuidado e sejam muitas vezes complementares, é bastante importante termos uma orientação precisa sobre de onde vamos partir. Neste curso, assumimos que a definição que orientou o processo de construção da Política Nacional de Cuidados, que constituiu o Marco Conceitual da e para a Política, de alguma forma dialoga e repercute as muitas definições sobre cuidado, e é deste lugar que vamos partir.

Mas, antes abriremos um parêntese, porque vocês podem estar se perguntando, se já existem tantas ações, por que ainda pensar o Cuidado como Política? Porque estas políticas, contudo, não apenas são insuficientes para garantir o acesso universal ao cuidado, como não foram pensadas a partir de uma perspectiva integral e integrada e que busque, ao mesmo tempo, garantir o direito das pessoas a serem cuidadas e, também, os direitos das pessoas que cuidam. Tampouco foram pensadas a partir da ideia de que é responsabilidade do Estado o papel principal de provisão dos cuidados e de organização dessa provisão.

A perspectiva de iniciar um processo institucional de pensar o cuidado como bem público, de forma integral e integrada coube ao grupo que ficou conhecido como GTI-Cuidados, coordenado pela SNCF/MDS e pela SENAEC/Mulheres e foi composto por outros 15 ministérios e três entidades convidadas permanentes, conforme é possível vermos no quadro abaixo:

Figura 3: Composição do GTI-Cuidados, segundo os Decretos no 11.460/2023 e no 11.954/2024³

I - órgãos integrantes
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)(coordenação e secretaria executiva)
Ministério das Mulheres (MMulheres) (coordenação)
Casa Civil da Presidência da República (CC/PR)
Ministério das Cidades (MCid)
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)
Ministério da Educação (MEC)
Ministério do Esporte (MESP)
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)
Ministério da Igualdade Racial (MIR)
Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)
Ministério dos Povos Indígenas (MPI)
Ministério da Previdência Social (MPS)
Ministério da Saúde (MS)
Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR)
Ministério da Fazenda (MF)
Ministério da Cultura (MinC)
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)
II - entidades convidadas permanentes:
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Figura 4: Foto dos/as integrantes do GTI-Cuidados⁴



³ Fonte: BRASIL. Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

⁴ Fonte: Gov.Br/ Foto: Roberta Aline / MDS

Vejam que foi muita gente dialogando para a produção de um diagnóstico sobre a organização social dos cuidados no Brasil. Mas não parou por aí, como todo este processo é uma novidade no país, o Governo Federal lançou uma consulta pública e um formulário eletrônico para firmar o Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil, elaborado pelo GTI Cuidados, com o intuito de ouvir a opinião da sociedade sobre a necessidade de uma Política Nacional de Cuidados que garanta o direito ao cuidado e apoie as famílias brasileiras.

O documento foi disponibilizado para críticas e sugestões na plataforma do Participa + Brasil e a ideia era saber o que a sociedade, e nela os diferentes grupos, tanto que demandam ou se responsabilizam pela oferta de trabalhos de cuidado, sugeririam ao documento. A consulta pública teve mais 820 contribuições recebidas e a partir deste processo amplo de escuta que se chegou à definição que iria orientar o cuidado como política.

Figura 5: Card de divulgação da consulta pública da Política Nacional de Cuidados



Todo este processo foi muito importante e deveria orientar a construção de todas as políticas, principalmente considerando um país diverso como o Brasil. Esta também é a compreensão do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2023), que integrou o GTI Cuidado. Para o Instituto iniciar a definição de uma política a partir de um Marco Conceitual é um dos requisitos essenciais, pois trata-se de dotar a política de uma delimitação de seu objeto, de seu problema central, do público que dela se beneficiará e do escopo de sua intervenção. Foi a

partir de toda esta movimentação, uma espécie de ciranda, que se chegou à definição de Cuidados que orientou a Política e que também nos orientará por aqui.

Durante a elaboração da Política Nacional de Cuidado, o mesmo foi compreendido como trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e reprodução da vida humana, das sociedades e da economia e à garantia de bem-estar de todas as pessoas. Pode ser realizado de forma remunerada ou não remunerada, de maneira direta (com interação face-a-face) ou indireta (sem essa interação). Trata-se de um trabalho que envolve recorrência e possibilidade de compartilhamento. (Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil, 2023).

Para ampliar a nossa compreensão, traremos algumas outras definições, que foram apresentadas associadas a esta Política de cuidado, tanto no Marco Conceitual, quanto no Capítulo III, Art. 5º do Projeto de Lei 2762/2024 que institui a Política Nacional de Cuidados.

Termo	Significado
Cuidado	Trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução diária da vida humana, da força de trabalho, da sociedade e da economia, e à garantia do bem-estar de todas as pessoas;
Organização social do cuidado	Forma como o Estado, as famílias, o setor privado e a sociedade civil se inter-relacionam para prover cuidado, e a forma que os domicílios e os seus membros dele se beneficiam;
Corresponsabilidade social pelos cuidados	Compartilhamento de responsabilidades pelos atores sociais que possuem o dever ou a capacidade de prover cuidado, incluídos o Estado, as famílias, o setor privado e a sociedade civil;
Corresponsabilidade de gênero pelos cuidados	Compartilhamento de responsabilidades pelo cuidado, de forma equitativa, entre mulheres e homens;

Desigualdades interseccionais	Intersecção de diversas dimensões de exclusão e subordinação com base em critérios de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, território e deficiência que operam na estruturação e na reprodução das desigualdades sociais e da experiência de vida das pessoas e dos grupos sociais;
Universalismo progressivo e sensível às diferenças	Efetivação da garantia do direito ao cuidado, de forma gradual e progressiva, consideradas as desigualdades estruturais;
Trabalhadoras e trabalhadores não remunerados do cuidado	Pessoas que exerçam o trabalho de cuidado nos domicílios, sem vínculo empregatício e sem obtenção de remuneração.

Cabe também demarcar, neste momento, que o Cuidado como Política Pública integral e integrada só muito recentemente ganhou centralidade na agenda pública brasileira, um objetivo nomeadamente público a partir de 2023, quando são criadas, nas estruturas do governo federal, a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNCF/MDS) e a Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados, localizada no Ministério das Mulheres (SENAEC/Mulheres) (BRASIL, 2023).

Enunciadas desta forma, as barreiras para o acesso à provisão do cuidado e do autocuidado, a responsabilidade pelos trabalhos de cuidado, aos direitos que garantem o acesso à cidadania e à própria experiência democrática, ganham contornos muito mais complexos. Veremos durante o curso que não se trata de lutar apenas por uma melhor distribuição dos trabalhos de cuidado entre homens e mulheres, mas, de refletir sobre a experiência vivenciada por pessoas com corpos e identidades diferentes, que no cotidiano têm a vida atravessada pela complexidade de opressões múltiplas e imbricada, como o racismo, o machismo, a lgtfobia, o capacitismo, o idadismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATTHYÁNY, Karina; SCAVINO, Sol; PERROTTA, Valentina. Cuidados Infantis e Trabalho Remunerado em Três Gerações de Mulheres Mães de Montevideu: Os Percursos das Desigualdades de Gênero. Dados vol. 63 n. 4 Rio de Janeiro 2020-11-13 2020. Disponível em: <https://dados.iesp.uerj.br/en/artigos/?id=1183>. Acesso em: fev. de 2025.

BRASIL. Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CAMARANO, A.; A. PINHEIRO, L. (orgs.). Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2023, p. 249-288.

CARRASCO, Cristina. A sustentabilidade da vida humana: um assunto de mulheres? In: FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam (Org.). A produção do viver: ensaios de economia feminista. São Paulo: Sempre Viva Organização Feminista, 2003.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. Lua Nova: Revista de Cultura e Política [online]. 1991, n.24, pp. 85-116.

FREDERICI, Silvia. Eles chamam de amor, nós chamamos de trabalho não remunerado. TV Boitempo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bFSI4nEB6jI>. Acesso em: jul. 2024.

GUIMARÃES, N. A “crise do cuidado” e os cuidados na crise: refletindo a partir da experiência brasileira, 2024. Revista Sociol. Antropol. 14 (1), 2024.

MIOTO, Regina C. T.; NUNES, Renata; MORAES, Patricia M.; HORST, Claudio H. M. O familismo na política social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. Anais do 16o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Vitória – ES, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22530>. Acesso em: 24 de abr. de 2023.

OIT (Organização Internacional do Trabalho). Las personas trabajadoras de América Latina con responsabilidades de cuidados: Una mirada regional al Convenio núm. 156, 2024. Disponível em: <https://www.ilo.org/es/publications/las-personas-trabajadoras-de-america-latina-con-responsabilidades-de>. Acesso em: 02 de fev. de 2025.

OXFAM. Tempos de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. Oxfam Brasil. Relatório, 2019.

TEIXEIRA, Solange Maria. Família na política de Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. Rev. Pol. Público. Sao Luis, v.13, n. 2, p. 255~264 jul./dez. 2009. Disponível em <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/4769/2787>. >